



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

LEI Nº 966/2012

Dispõe sobre a declaração de **UTILIDADE PÚBLICA** da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE LAGE GRANDE**, denominada **ASCOLG** e dá outras providências.


O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e sancionou e faço publicar a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de **UTILIDADE PÚBLICA** a **ASCOLG - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE LAGE GRANDE**, constituída em 26 (vinte e seis) de novembro de 1985 (um mil novecentos e oitenta e cinco), sendo uma entidade de classe, de direito privado, soberana em suas decisões, sem fins lucrativos, políticos, partidários, com autonomia financeira e administrativa, que regerá por estatuto próprio e pelas disposições aplicáveis e demais disposições supletivas da Lei Civil. Averbada no **Cartório de Registro de Títulos e Documentos** deste Município desde 25 (vinte e cinco) de outubro de 2004 sob o protocolo denº. 737, as Fis. 46, Registro denº. 1.774, Fis. 50, Livro nº. A 14, inscrita no **CNPJ nº. 13.899.729/0001-93**, com sede administrativa sediada na Comunidade de Mombaça Nova município de Serrinha, CEP 48700-000, foro jurídico na Comarca deste município, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 21 de junho de 2012.


OSMAR CARDOSO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM

INC. RESP.

